



JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

Assunto: Aditivo de Valor Contratual

Proc. Adm nº 102/2020

Pregão nº 002/2020

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Consumo (Lote IV)

O Contrato em análise tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Consumo (Lote IV) para a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

O supracitado contrato tem seu valor de contrato em R\$ 77.126,50 (setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), ocorre que, está existindo aumento das demandas dos materiais de consumo na secretaria neste período de atendimento as demandas sociais em período de epidemia do coronavírus, em razão disso verifica-se a necessidade de aditivo de valor ao contrato em 23,79% (vinte e três vírgula setenta e nove por cento), em R\$ 18.350,05 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), de modo a atender as demandas da secretaria.

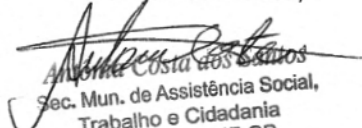
Assim, apresentamos a seguir as razões legais que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de valor do supracitado contrato:

a) Sob o ponto de vista legal, o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Como seu valor está dentro do limite, estaria amparado pelo dispositivo legal retro citado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Entretanto, solicito a procuradoria municipal a emitir parecer sobre o aditivo de valor do contrato em análise.

Santa Luzia do Paruá- MA, 18 de setembro de 2020.

Atenciosamente,


Antonina Costa dos Santos
Sec. Mun. de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania
Port. nº 009/2017-GP

ANTONIA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal Assist. Social




AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

Nos termos da solicitação, das justificativas, parecer da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia do Paruá, **AUTORIZO** o aditivo de valor do CONTRATO Nº 003/2020 SEMAS, celebrado entre o Município Santa Luzia do Paruá e a empresa **D W COSTA MENDES**, no valor de R\$ 18.350,05 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Por fim, ressaltamos que a empresa contratada deverá apresentar toda a sua documentação de regularidade fiscal devidamente atualizada.

Santa Luzia do Paruá/MA, 24 de setembro de 2020.


Antonia Costa dos Santos
Sec. Mun. de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania
Port. nº 009/2017-GP

ANTONIA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Cidadania